



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 1/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2023

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023 DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

1 Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta e
2 minutos, por meio de videoconferência pela plataforma *Cisco Webex Meetings*, e
3 transmitida na página do *Facebook* Conselhos Superiores UFFS, foi realizada a 1ª Sessão
4 Ordinária do ano de dois mil e vinte e três da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação,
5 Extensão e Cultura (CPPGEC), do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade
6 Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pela Pró-Reitora de Extensão e Cultura, Patricia
7 Romagnolli. **Fizeram-se presentes à sessão, por videoconferência, os seguintes**
8 **conselheiros:** Gismael Francisco Perin (Vice-Reitor); representantes docentes: Ana Cecília
9 Teixeira Gonçalves e Alcione Aparecida de Almeida Alves (*Campus* Cerro Largo); Marcela
10 Alvares Maciel e Paulo Afonso Hartmann (*Campus* Erechim); Gilza Maria de Souza Franco
11 (*Campus* Realeza); representante técnico-administrativo em educação: Laura Spaniol
12 Martinelli (*Campus* Passo Fundo); representante da comunidade Regional: Jussara Isabel
13 Tumelero (comunidade regional do Estado de Santa Catarina). **Participaram da sessão os**
14 **seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade:** Marcos Roberto dos Reis
15 (docente *Campus* Chapecó); Janete Stoffel (docente *Campus* Laranjeiras do Sul), Diogo
16 Jose Siqueira (servidor técnico-administrativo *Campus* Laranjeiras do Sul) e Marisa Inês
17 Betiatio (comunidade regional do Rio Grande do Sul). **Faltaram à sessão por motivo**
18 **justificado:** Clevison Luiz Giacobbo (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação); Iône Inês
19 Pinsson Slongo e Zuleide Maria Ignácio (docentes titular e suplente *Campus* Chapecó) e
20 Vanderlei de Oliveira Farias (docente *Campus* Passo Fundo). **Convidados:** Jaime Giolo,
21 Emerson Martins, Gesibel Makoski Martins e Eduardo Pavan Korf (substituto do Pró-
22 Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação). Após conferência de quórum, a presidente saudou a
23 todos e passou ao **Expediente:** **1.1** Apreciação das Atas da 10ª Sessão Ordinária de 2022,
24 realizada em 22 de novembro; e da 11ª Sessão Ordinária de 2022, realizada em 6 de
25 dezembro. Não houve manifestação contrária e as atas foram aprovadas por consenso. **1.2**
26 Sem comunicados, passou-se à apresentação da **Ordem do dia:** **2.1** Processo nº
27 23205.039873/2022-25: Edital de fluxo contínuo para registro de ações de extensão e de
28 cultura na UFFS (designação de relatoria); **2.2** Processo nº 23205.001318/2023-10: Edital
29 de Concessão de bolsas acadêmicas de Extensão e Cultura (designação de relatoria); **2.3**
30 Processo nº 23205.000669/2023-03: Proposta de curso de pós-graduação *lato sensu* em
31 Direitos Humanos (4ª Edição), a ser ofertado no *Campus* Realeza – PR, com 35 vagas, no
32 período de abril de 2023 a agosto de 2024, com carga horária total de 430 horas
33 (designação de relatoria); **2.4** Processo nº 23205.001311/2023-90: Proposta de criação de
34 curso de pós-graduação *lato sensu*: Programa de capacitação profissional para médicos
35 estrangeiros com diploma estrangeiro ou brasileiros com diploma de medicina obtido em
36 faculdades no exterior, porém não revalidado, na modalidade aperfeiçoamento, a ser
37 ofertado no *Campus* Passo Fundo/RS (designação de relatoria); **2.5** Processo nº
38 23205.018784/2021-64: Alteração da Decisão Nº 27/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2021, que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

39 aprova a proposta do curso de pós-graduação *lato sensu* em Fundamentos e Práticas em
40 Educação do Campo, da Universidade Federal da Fronteira Sul, ofertado no *Campus*
41 Laranjeiras do Sul – PR (alteração nas datas de início e término do curso) (apreciação do
42 parecer da conselheira relatora Gilza Maria de Souza Franco); 2.6 Processo nº
43 23205.030973/2022-96: Pedido de migração do periódico "Revista Intuitio" do Programa
44 de Pós-Graduação em Filosofia da PUC-RS para a UFFS (apreciação do parecer da
45 comissão relatora composta pelas conselheiras Alcione Aparecida de Almeida Alves e Ana
46 Cecília Teixeira Gonçalves). Sobre o item 2.5, a presidente explicou que o processo foi
47 designado para a relatoria da conselheira Gilza Maria de Souza Franco na 11ª Sessão
48 Ordinária, e que na presente data foi consensuado que, por se tratar de período de férias
49 entre as sessões, o parecer poderia ser inserido no sistema institucional até dia 30 de janeiro
50 de 2023, data posterior ao envio da convocação e pauta desta sessão, porém, o parecer não
51 foi inserido até a referida data. A secretaria entrou em contato com a relatora no dia 7 de
52 fevereiro, solicitando a inserção do parecer, que não estava visível no processo, e na
53 oportunidade, a relatora justificou a não inserção por esquecimento, no entanto,
54 prontamente se disponibilizou para concluir a relatoria e inserir o parecer. Dessa forma, o
55 parecer foi inserido fora do prazo estipulado na Decisão Nº 30/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/
56 2022. Diante do exposto, a presidente solicitou manifestação dos conselheiros sobre a
57 possibilidade de aceitar o parecer, mesmo inserido fora do prazo, ou rejeitar e recolher a
58 matéria para nova designação. Foi consensuado pelo acolhimento do parecer da conselheira
59 relatora inserido no processo. Na sequência a conselheira Alcione Aparecida de Almeida
60 Alves, membro da comissão relatora que fez o parecer do item 2.6, solicitou antecipação da
61 matéria por ter que se ausentar da sessão às 16 horas. O pedido foi acolhido. O conselheiro
62 Diogo Jose Siqueira solicitou a palavra para alertar sobre a ausência da gravação da sessão,
63 que habitualmente é transmitida no *facebook* e também é gravada no *webex*. A partir deste
64 momento a sessão passou a ser gravada. Em seguida, a presidente informou sobre o
65 recebimento do ofício de Passo Fundo, já compartilhado com os conselheiros, acerca da
66 solicitação de regime de urgência para a matéria 2.4, apresentada sucintamente pela
67 presidente. O conselheiro Gismael Francisco Perin alertou acerca das questões rituais de
68 matéria em regime de urgência, uma vez que esta já consta na pauta, não há amparo legal
69 no regimento para ser transformada em regime de urgência. Se for acolhido em regime de
70 urgência, dispensa a necessidade de parecer, não há possibilidade de pedido de vista e a
71 matéria deve ser analisada e decidida na sessão. O convidado e proponente da matéria
72 explicou que houve erro de secretaria em inserir a matéria na pauta para designação de
73 relatoria, uma vez que no processo consta a solicitação de regime de urgência. Também
74 destacou que, embora se trate de matéria inédita, é razoavelmente simples. Segue padrões
75 que não estão regulamentados nem na Instituição, nem pelo Conselho Nacional de
76 Educação, mas vem do Conselho Federal de Medicina, para atender especialmente médicos
77 estrangeiros que não tem diploma validado no Brasil. Segue os padrões das residências
78 médicas, e certifica como programa de pós-graduação. Com esse certificado, médicos
79 estrangeiros voltam para seus países, e esses países revalidam como especialidade médica.
80 A urgência se dá pelo fato de que o programa deve iniciar em março. Após os devidos
81 esclarecimentos, a matéria foi acolhida em regime de urgência e a **Ordem do dia** ficou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

82 assim definida: **2.1** Processo nº 23205.039873/2022-25: Edital de fluxo contínuo para
83 registro de ações de extensão e de cultura na UFFS (designação de relatoria); **2.2** Processo
84 nº 23205.001318/2023-10: Edital de Concessão de bolsas acadêmicas de Extensão e
85 Cultura (designação de relatoria); **2.3** Processo nº 23205.000669/2023-03: Proposta de
86 curso de pós-graduação *lato sensu* em Direitos Humanos (4ª Edição), a ser ofertado no
87 *Campus* Realeza – PR, com 35 vagas, no período de abril de 2023 a agosto de 2024, com
88 carga horária total de 430 horas (designação de relatoria); **2.4** Processo nº
89 23205.030973/2022-96: Pedido de migração do periódico "Revista Intuitio" do Programa
90 de Pós-Graduação em Filosofia da PUC-RS para a UFFS (apreciação do parecer da
91 comissão relatora composta pelas conselheiras Alcione Aparecida de Almeida Alves e Ana
92 Cecília Teixeira Gonçalves); **2.5** Processo nº 23205.001311/2023-90: Proposta de criação
93 de curso de pós-graduação *lato sensu*: Programa de capacitação profissional para médicos
94 estrangeiros com diploma estrangeiro ou brasileiros com diploma de medicina obtido em
95 faculdades no exterior, porém não revalidado, na modalidade aperfeiçoamento, a ser
96 ofertado no *Campus* Passo Fundo/RS (regime de urgência); **2.6** Processo nº
97 23205.018784/2021-64: Alteração da Decisão Nº 27/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2021, que
98 aprova a proposta do curso de pós-graduação *lato sensu* em Fundamentos e Práticas em
99 Educação do Campo, da Universidade Federal da Fronteira Sul, ofertado no *Campus*
100 Laranjeiras do Sul – PR (alteração nas datas de início e término do curso) (apreciação do
101 parecer da conselheira relatora Gilza Maria de Souza Franco). De imediato, passou-se ao
102 item **2.1 Processo nº 23205.039873/2022-25: Edital de fluxo contínuo para registro de**
103 **ações de extensão e de cultura na UFFS** (para designação de relatoria). A presidente
104 apresentou a matéria e solicitou manifestação de interessado para relatar. A conselheira
105 Marcela Alvares Maciel se disponibilizou e será a relatora. **2.2 Processo nº**
106 **23205.001318/2023-10: Edital de Concessão de bolsas acadêmicas de Extensão e**
107 **Cultura** (para designação de relatoria). A presidente fez uma breve apresentação da matéria
108 e solicitou manifestação de interessado para fazer o relato. A conselheira Janete Stoffel se
109 disponibilizou e será a relatora. **2.3 Processo nº 23205.000669/2023-03: Proposta de**
110 **curso de pós-graduação *lato sensu* em Direitos Humanos (4ª Edição), a ser ofertado no**
111 ***Campus* Realeza – PR, com 35 vagas, no período de abril de 2023 a agosto de 2024,**
112 **com carga horária total de 430 horas** (para designação de relatoria). Após a matéria ser
113 apresentada pela presidente, solicitou-se manifestação de interessado para fazer o relato. A
114 conselheira Laura Spaniol Martinelli será a relatora. O professor Emerson Martins,
115 interessado desta matéria, e convidado para participar da sessão, solicitou a palavra, que foi
116 concedida pelos conselheiros. Na oportunidade, solicitou que, assim que a conselheira
117 relatora concluir seu parecer, fosse convocada uma sessão extraordinária para deliberar
118 sobre a matéria. Apresentou sua justificativa para tal pedido, que será considerada no
119 momento oportuno. **2.4 Processo nº 23205.030973/2022-96: Pedido de migração do**
120 **periódico "Revista Intuitio" do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da PUC-RS**
121 **para a UFFS** (apreciação do parecer da comissão relatora composta pelas conselheiras
122 Alcione Aparecida de Almeida Alves e Ana Cecília Teixeira Gonçalves). A conselheira
123 Alcione Aparecida de Almeida Alves fez a leitura do parecer elaborado pela comissão, que
124 após apresentar os elementos considerados na análise, também destacaram que propostas de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

125 criação de periódicos científicos coadunam a prática científica na UFFS, sendo um dos
126 mais importantes mecanismos de divulgação científica vinculados à atividade-fim da
127 Universidade. Sobre a migração da "Revista Intuitio", descreveram ser uma revista
128 consolidada em nível nacional, com dez anos de existência e 20 números publicados, que
129 contribuirá com a publicização de artigos científicos da UFFS, bem como com a área de
130 Filosofia e com o Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFIL, *Campus* Chapecó.
131 Em seguida, apresentaram o voto, favorável à migração do periódico "Revista Intuitio". O
132 parecer e o voto foram aprovados por consenso. **2.5 Processo nº 23205.001311/2023-90:**
133 **Proposta de criação de curso de pós-graduação *lato sensu*: Programa de capacitação**
134 **profissional para médicos estrangeiros com diploma estrangeiro ou brasileiros com**
135 **diploma de medicina obtido em faculdades no exterior, porém não revalidado, na**
136 **modalidade aperfeiçoamento, a ser ofertado no *Campus* Passo Fundo/RS** (regime de
137 urgência). A presidente solicitou à PROPEPG, na pessoa do Prof. Eduardo Pavan Korf, a
138 apresentação da matéria, que iniciou contextualizando os trâmites realizados entre o
139 proponente e a PROPEPG, especificamente por meio da Divisão de Pós-graduação *Lato*
140 *Sensu* (DPLS), que ao receber o processo, apontou alguns ajustes necessários na proposta
141 para enquadramento na modalidade aperfeiçoamento. Após realizados os ajustes solicitados
142 pela DPLS, o processo tramitou pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) e
143 Procuradoria Federal, ambos constantes no processo. No parecer da PROPLAN não houve
144 óbice com relação a proposta de criação do curso, exceto pela questão da gratuidade, ou
145 seja, no Plano de Aplicação dos Recursos (pág. 14 do documento 3) há a afirmação de que
146 não haverá nenhum desembolso por parte da UFFS, porém informa que o Programa de
147 capacitação profissional cobrará taxas e mensalidades, competência exclusiva do Hospital
148 de Caridade de Passo Fundo, razão porque todos os encargos financeiros serão assumidos
149 por esta instituição. Sendo assim, destacou ser a cobrança contraditória ao disposto no art.
150 6º do Estatuto da UFFS, que trata dos princípios assumidos e dentre os quais, o primeiro
151 inciso trata da gratuidade do ensino. Após conclusão da apresentação da matéria, a
152 presidente abriu a palavra para as discussões, iniciando pelo Professor Jaime Giolo, que fez
153 considerações sobre a previsão de cobrança, constante na proposta do curso, defendendo a
154 permanência da cobrança, realizada pela instituição parceira. Explicou também a finalidade
155 do curso e como deverá funcionar, ressaltando que está parametrado na resolução do
156 Conselho Federal de Medicina, praticado no Brasil desde 2008. Em seguida o conselheiro
157 Paulo Afonso Hartmann se manifestou sobre alguns pontos da matéria: quanto ao mérito
158 (suficientemente esclarecido para aprovação); quanto a questão da cobrança (ultrapassa os
159 limites da Câmara, haja vista que a gratuidade está constante no Estatuto, e portanto, esta
160 parte poderia ser apreciada pelo pleno do Consuni). Nesta mesma linha, as conselheiras
161 Gilza Maria de Souza Franco e Janete Stoffel, sugeriram a aprovação do curso no mérito,
162 porém, a questão da cobrança, ser encaminhada para apreciação do pleno. Após todos os
163 esclarecimentos realizados, o curso de pós-graduação *lato sensu* foi aprovado por consenso,
164 mediante gratuidade. Sugeriu-se ao proponente instruir novo processo ao Consuni para
165 tratar da questão da cobrança. **2.6 Processo nº 23205.018784/2021-64: Alteração da**
166 **Decisão Nº 27/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2021, que aprova a proposta do curso de**
167 **pós-graduação *lato sensu* em Fundamentos e Práticas em Educação do Campo, da**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

168 **Universidade Federal da Fronteira Sul, ofertado no *Campus Laranjeiras do Sul* – PR**
169 (alteração nas datas de início e término do curso). A conselheira relatora Gilza Maria de
170 Souza Franco fez a leitura do parecer, manifestando-se favorável a alteração da data de
171 início do curso, de fevereiro de 2022 para maio de 2022. Além disso, solicitou a inserção do
172 novo cronograma do curso e e-mail do MEC mencionado no processo. O parecer e o voto
173 foram aprovados por consenso. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a
174 presença de todos e encerrou a sessão às quinze horas e vinte e nove minutos, da qual eu,
175 Eliane de Fátima Massaroli Metzler Gomes, Secretária da Câmara de Pesquisa, Pós-
176 Graduação, Extensão e Cultura, lavrei a presente ata, que aprovada, será assinada pela
177 presidente e por mim.